

 REPÚBLICA PORTUGUESA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO	Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades (170847) Escola Básica Carlos Ribeiro (342634) Escola Básica de Fernão Ferro Escola Básica de Pinhal de Frades Escola Básica de Quinta dos Morgados Escola Básica dos Redondos	 AEPF AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PINHAL DE FRADES
---	---	--

Orientações – Devolução de Manuais Escolares

Condições de disponibilização gratuita, uso, devolução e reutilização de manuais escolares

O Governo Português **garante a todos os alunos** que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação **o acesso gratuito a manuais escolares**.

Assim, **todos os manuais escolares (novos, por voucher, ou reutilizados)** que tenham sido **recebidos** pelos alunos, no presente ano letivo, **no âmbito do Programa Mega, têm de ser devolvidos à escola**, independentemente do estado em que se encontrem, para entrarem num **circuito de reutilização**, um dos objetivos do Programa: recolha de manuais, triagem, armazenamento e reentrega no ano seguinte a outro aluno.

Procedimentos de recolha de manuais escolares	
Devolução de Manuais à Escola – de acordo com o calendário definido	<u>Consideram-se em bom estado de conservação aqueles manuais que nenhum EE possa, legitimamente, recusar no próximo ano letivo, nomeadamente:</u> • Completos, no que diz respeito ao número de páginas; • Capa/contracapa devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos aí contidos; • Sem sujidade, sem folhas rasgadas e/ou páginas riscadas a tinta/lápis e/ou sublinhadas a caneta ou marcador, ou com cantos dobrados/vincados indiciando, manifestamente, manuseamento descuidado; • No caso dos manuais de disciplinas com <u>vários volumes</u>, só serão aceites as devoluções de manuais completos (exemplo: vol.1 + vol. 2); • Aquando da devolução dos manuais, a Declaração-Comprovativo deve ser preenchida em duplicado (um exemplar para o EE e outro para a escola); • No caso de delegação de competências do EE a terceira pessoa, o documento de delegação de competências deve ser anexado, obrigatoriamente, à Declaração Comprovativo que fica para a escola. • Em caso de dúvida(s), deverá ser solicitado apoio à D. Micaela (ASE) ou à Direção. Os manuais entregues em mau estado (que não permitam a sua reutilização), implicam a não emissão de voucher, para a disciplina correspondente, no ano letivo 2025/2026. <u>A não devolução de qualquer manual atribuído, no ano letivo 2024/2025, implica a não emissão de voucher, para a disciplina correspondente, no ano letivo 2025/2026.</u>

Gratos pela colaboração,
A Direção